



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Data:
11/07/2022

DESPACHO N.º 90- ALUNOS

MATRÍCULAS 2022/2023

Conforme definido no Calendário Escolar a renovação das Matrículas/Inscrições ocorrem de **01 a 10 de agosto** na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, exclusivamente online, na página de Internet da Escola, cujos links serão oportunamente divulgados.

Estas decorrem respeitando as seguintes regras:

A renovação da inscrição dos estudantes que se matriculem/inscrevam após estas datas será aplicada a tabela de emolumentos, considerando-se atos fora de prazo (Despacho n.º 9548/2020, de 02 de outubro).

CONSIDERAÇÕES

1. Só se poderão matricular os estudantes que:

- Tenham realizado o pagamento da 1ª prestação de propinas e do seguro escolar. Informam-se os estudantes que o pagamento da referência multibanco deverá ser efetuado até dois dias úteis prévios ao término do prazo de matrículas, sendo que após a sua liquidação pelos serviços de Tesouraria, têm de aceder novamente online para submissão/finalização da inscrição. **(a)**

A matrícula só será concluída após inscrição nas unidades curriculares que só pode ser efetuada após validação do pagamento.

- Matriculam-se no ano seguinte os estudantes que tenham condições de transição respeitando as regras de transição e precedência - Plano de estudos do Despacho n.º 7366/2019, de 20 de agosto, aplica-se o Regulamento n.º 43/2020, de 16 de janeiro e para o plano de estudos do Despacho 2775/2020, de 28 de fevereiro, aplica-se a alteração emanada e aprovada pelo CTC a 05 de janeiro de 2022 (consulta dos documentos no seguinte link: <https://www.esenfc.pt/pt/page/248/142>).

2. No processo de matrículas os estudantes deverão inscrever-se a todas as unidades curriculares que pretendam frequentar de entre aquelas que lhe for possível, face ao Plano de estudos e ao regime de precedências, incluindo as unidades curriculares de Ensino Clínico.

3. A matrícula só fica válida nas unidades curriculares que tenham selecionado, incluindo eventuais unidades curriculares em atraso.

4. No final do processo de Inscrição/matricula, após **submissão da inscrição/matricula**, deverá imprimir ou gravar o comprovativo emitido.

Particularidade na Matrícula no 3º ano (Despacho 2775/2020, de 28 de fevereiro):

Todos os estudantes que transitam para o 3º ano, em outubro e novembro de 2022, vão frequentar

por antecipação, 3 Unidades Curriculares do 4º ano, às quais se terão de matricular:

- Gestão e Economia da Saúde;
- Modelos de Gestão da Doença Crónica;
- Enfermagem em Cuidados Paliativos;

Notas relativas às opções do 4º ano (Despacho n.º 7366/2019, de 20 de agosto):

- No caso das unidades curriculares de Opção do 4º ano, os estudantes indicarão as preferências para frequência na Opção, indicando à frente de cada Unidade Curricular um número entre 1 e 12. Com o número 1 devem indicar a Opção que preferem e com 12 respetivamente, a Opção de menor preferência.

- A afixação das listas de estudantes por opção do 4º ano, está dependente das vagas de ensino clínico que ainda não está consolidado. Logo que possível a informação da afixação destas listas ficará disponível na plataforma da escola.

- Os critérios de atribuição das vagas nas Opções do 4º ano, será efetuada segundo o critério de mérito académico sendo aplicados sequencialmente os seguintes:

- 1º. Menor número de unidades curriculares em atraso do(s) ano(s) curricular(es) anterior(es) concluídos;
- 2º. Maior número de ECTS concretizado(s) no(s) ano(s) curricular(es) anterior(es) concluídos;
- 3º. Maior média ponderada das unidades curriculares concluídas do(s) ano(s) curricular(es) anterior(es) arredondado às centésimas.

Estatutos Especiais

Todos os estudantes que pretendem beneficiar dos estatutos especiais (trabalhador-estudante, bombeiros portugueses, apoio social às mães e pais estudantes, associativismo jovem, desporto de alto rendimento, entre outros) para efeitos de seriação na distribuição de Ensino Clínico terão, obrigatoriamente, de entregar até ao dia 10 de agosto o requerimento e os documentos comprovativos necessários.

A entrega desta documentação pode ser feita presencialmente ou enviado para o email academicos@esenfc.pt (requerimento e cópias digitalizadas dos respetivos documentos).

Regime do Estudante a Tempo Parcial

Os estudantes inscritos num número igual ou inferior a 30 ECTS ficam automaticamente inscritos em Regime a Tempo Parcial (Regulamento n.º 417/2017, de 07 de agosto).

(a)

Seguro Escolar: 10€ (dez euros)

Propina:

No ano letivo de 2022/2023, haverá duas modalidades de pagamento de propinas. A modalidade A e a modalidade B. Após a escolha dessa opção, não será mais possível, em qualquer situação, alterar a modalidade de pagamento de propinas escolhida para esse ano letivo.

Modalidade de Pagamento A

	Data limite de pagamento	Valor a pagar
Propina 1 A	Ato da matrícula ou da transição de ano	122,00 €
Propina 2 A	30 de novembro de 2022	115,00 €
Propina 3 A	31 de janeiro de 2023	115,00 €
Propina 4 A	31 de março de 2023	115,00 €
Propina 5 A	31 de maio de 2023	115,00 €
Propina 6 A	29 de julho de 2023	115,00 €

Modalidade de Pagamento B

	Data limite de pagamento	Valor a pagar
Propina 1 B	Ato da matrícula ou transição de ano	97,00 €
Propina 2 B	31 de janeiro de 2023	100,00 €
Propina 3 B	28 de fevereiro de 2023	100,00 €
Propina 4 B	31 de março de 2023	100,00 €
Propina 5 B	29 de abril de 2023	100,00 €
Propina 6 B	31 de maio de 2023	100,00 €
Propina 7 B	30 de junho de 2023	100,00 €

Atribuição de turmas teóricas (de todas as unidades curriculares do ano)

O estudante ficará na mesma turma em todas as Unidades Curriculares. Exceção será apenas nas Unidades Curriculares em atraso. A atribuição das turmas será feita automaticamente a partir do término do prazo de matrículas. No caso do 4º ano, cada turma teórica está relacionada com a opção atribuída.

OPÇÕES

Plano de Estudos - Despacho n.º 7366/2019, de 20 de agosto:

4º Ano – 2º Semestre

- A Criança com Necessidades Especiais: Diagnósticos e Intervenções em Enfermagem Pediátrica
- A Enfermagem e a Saúde Sexual e Reprodutiva;
- Auto-Cuidado em Situações de Dependência;
- Enfermagem de Psiquiatria de Ligação;
- Enfermagem de Saúde Mental Comunitária e Reabilitação;
- Enfermagem em Cuidados Intensivos.
- Enfermagem em Péri-Operatório;
- Enfermagem em Serviço de Urgência;
- Envelhecimento, Saúde e Cidadania;
- Gestão do Auto-Cuidado Terapêutico;
- Intervenção de Enfermagem Comunitária em Contexto Escolar;
- Intervenção de Enfermagem Comunitária em Grupos Vulneráveis;

Atribuição de turmas teóricas (das unidades curriculares em atraso)

No ato de matrícula, se tem frequência em anos anteriores, o estudante terá de optar em cada Unidade Curricular:

- Por frequência às aulas – Turma Regular sujeito ao regime de faltas;
- Dispensa de frequência às aulas – Turma S (apenas para efeitos de provas de avaliação de frequência e exame);

Atribuição de turmas

Serão atribuídas turmas de forma aleatória, não havendo lugar a alteração nem a permuta de turmas.

Presidência, 11 de julho de 2022

A Presidente



Prof. Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes